



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra

O Vereador que subscreve o presente, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte:

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAÇÃO ACESSÍVEL NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES, INCLUINDO INTÉRPRETE DE LIBRAS, AUDIODESCRIÇÃO E LINGUAGEM SIMPLES EM DOCUMENTOS E ATENDIMENTOS PRESENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **APROVA** o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta ficam obrigados a garantir comunicação acessível em todos os seus serviços de atendimento ao cidadão, nos termos desta Lei e da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 2º Para cumprimento desta Lei, deverão ser assegurados:

I – intérprete de Libras, presencial ou por videochamada, em todos os pontos de atendimento presencial ao público, durante todo o horário de funcionamento;

Rua: Major Pissarra nº 225 – Centro – Serra/ES – CEP: 29.176-020 Tel: (27) 3251-8300



drwilliammiranda@camaraserra.es.gov.br Site: www.camaraserra.es.gov.br
com o identificador 3100300039003100360036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA



II – linguagem simples em formulários, notificações, comunicados e demais documentos dirigidos ao cidadão, com frases curtas, vocabulário acessível e estrutura direta;

III – audiodescrição e legendagem em todos os vídeos institucionais produzidos pelo Município, bem como nas sessões da Câmara Municipal transmitidas ao vivo ou gravadas.

Art. 3º Fica criado o Comitê Municipal de Comunicação Acessível, com as seguintes atribuições:

I – elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Plano de Ação de Comunicação Acessível, com metas, prazos e responsáveis por órgão;

II – monitorar o cumprimento desta Lei e das diretrizes do Plano;

III – receber e encaminhar denúncias e sugestões da sociedade civil.

Art. 4º O Comitê será composto por representantes do Poder Executivo, da Câmara Municipal, de associações de pessoas com deficiência e de usuários de Libras, com regulamentação pelo Executivo em 90 (noventa) dias.

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará o órgão responsável a notificação formal e inclusão no relatório anual de acompanhamento, a ser encaminhado à Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 27 de maio de 2026.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA

VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA (UB)

(Documento assinado eletronicamente)

Rua: Major Pissarra nº 225 – Centro – Serra/ES – CEP: 29.176-020 Tel: (27) 3251-8300



drwilliamiranda@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br
com o identificador 3100300039003100360036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Indicativo tem como objetivo garantir maior inclusão, acessibilidade e igualdade no acesso aos serviços públicos no Município da Serra, assegurando que toda a população possa se comunicar e receber atendimento de forma digna, clara e acessível.

Muitas pessoas com deficiência auditiva, visual, intelectual ou com dificuldades de compreensão ainda enfrentam barreiras no acesso às informações e aos serviços públicos, o que acaba limitando o exercício pleno de seus direitos e dificultando o atendimento adequado em órgãos municipais.

A proposta visa ampliar a acessibilidade na comunicação institucional e nos atendimentos realizados pela Administração Pública Municipal, promovendo inclusão social, respeito às diferenças e fortalecimento da cidadania.

A disponibilização de intérprete de Libras nos atendimentos, bem como o uso de linguagem mais simples e acessível em documentos oficiais, permitirá que mais cidadãos compreendam informações importantes relacionadas aos serviços públicos, evitando dúvidas, constrangimentos e dificuldades no atendimento.

Além disso, a inclusão de audiodescrição e legendagem em conteúdos institucionais e transmissões oficiais contribui para que pessoas com deficiência visual e auditiva tenham acesso às informações públicas de maneira igualitária e transparente.

O projeto também busca fortalecer a participação da sociedade civil por meio da criação de um comitê de acompanhamento, permitindo diálogo permanente entre o Poder Público e as entidades representativas das pessoas com deficiência.

Trata-se de uma iniciativa que promove respeito, inclusão, acessibilidade e dignidade humana, tornando os serviços públicos mais eficientes, humanos e acessíveis para toda a população serrana.

Diante do relevante interesse público da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto Indicativo.

Rua: Major Pissarra nº 225 – Centro – Serra/ES – CEP: 29.176-020 Tel: (27) 3251-8300



drwilliammiranda@camaraserra.es.gov.br Site: www.camaraserra.es.gov.br
com o identificador 3100300039003100360036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

